



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO Nº 184/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
2.031 Manutenção das Atividades do CRAS	4.4.90.00.00 (223)	2665	45.000,00
	4.4.90.00.00 (206)	2660	30.000,00
Total Suplementado			75.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso da FDR 2660 (SF - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS) e FDR 2665 (SF Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social) se darão pelo saldo do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de julho de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 22 / 07 / 2024. Publicação

Nº 317 / 2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação